A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

REQUERIMENTO Nº 05/2017

SÚMULA: *PARECER SOBRE O PROCESSO 6258/2016*

O Art. 1º da Constituição Federal Brasileira (1988), dispõe sobre os direitos fundamentais, dentre eles a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Dado tais direitos constitucionais entende-se que questões de moradias estão ligadas diretamente a questões de cidadania e dignidade, que quando não atendidos de forma adequada passam a ser infligidas.

Assim como visto no processo 6258/2016 no qual se pede para o arruamento da comunidade Portelinha, tal melhoria garantiria melhores condições de cidadania e dignidade aos moradores desta comunidade.

Por isso, solicito ao Douto Plenário que vote favorável à solicitação de informações a Secretaria Municipal de Governo sobre a aprovação do Processo 6258/2016 que trata da "Aprovação do Projeto de Subdivisão, para arruamento existente na área de ocupação denominada Portelinha II, conforme matr. 21.493".

Gabinete da Vereadora, 30 de janeiro de 2017

AMANDA NASSAR